



LEI Nº 3. 548 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de ruas localizadas no Loteamento San Lorenzo e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas abaixo relacionadas com as seguintes nomeações:

- ✓ Rua 14/159 Rua Maria de Lourdes Amorim Pinheiro;
- ✓ Rua 14/160 Rua Maria Gisélia Porto Nunes.

Art. 2º O disposto no artigo 1º desta Lei localiza-se no Loteamento San Lorenzo no Bairro Canafístula.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 99 do Ate das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos